



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

MENSAGEM Nº 003/2024

DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Ref: Projeto de Lei nº 1160/2024

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

A par da grata satisfação em lhes cumprimentar altaneiramente, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento, apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 1160/2024, solicitando autorização de Crédito Adicional Especial por Superávit.

O projeto de lei epigrafado está sendo encaminhado a esta Augusta Casa de Leis em razão da Portaria GM/MS nº 3.139, de 08 de fevereiro de 2024 do Ministério da Saúde referente a saldos financeiros de recursos transferidos ao município para enfrentamento da Covid-19 e Comunicado Técnico nº 07/2024/AMM.

Devido à importância denotada por esta matéria, desde já agradeço o apoio dos Nobres Edis na aprovação deste projeto nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente.

ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 1160/2024

14 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Superávit e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 272.782,58 (Duzentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, para criar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 – Sec. Mun. de Saúde		
Unidade:	02- Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 - Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica		
PROGRAMA:	5007 – Manut. Das Ativ. De Atenção Básica		
PROJ/ATIVIDADE:	2187 – Manut. Das Ativ. De Atenção Básica COVID		
DOTAÇÃO:	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros Pess. Física	R\$ 100.000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica	R\$ 164.744,71
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 264.744,71

ÓRGÃO:	06 – Sec. Mun. de Saúde		
Unidade:	02- Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 - Saúde		
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA:	5007 – Manut. Das Ativ. De Atenção Básica		
PROJ/ATIVIDADE:	1169 – Aquisição de Equipamento Covid		
DOTAÇÃO:	4.4.90.52	Aquisição de Equipamento	R\$ 8.037,87
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 8.037,87

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações o valor de **R\$ 272.782,58 (Duzentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, para abertura do crédito especial aberto no **art. 1º**, são recursos provenientes do Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 á 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 14 de Março de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal